

---

# DIÁRIO OFICIAL





## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2020-PP

### DECRETO

DECRETO 2-2020 ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO 3-2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR



**LICITAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2020-PP**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ 15.088.800/0001-83

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2020-PP**

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 013-2020-PP, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que irão compor o cardápio da merenda escolar, para atender aos alunos da rede educacional do município de Rio Real, Estado da Bahia. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor das empresas: BOM SUCESSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.812.689/0001-78 vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33 e 35 totalizando o valor de R\$ 239.306,54 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), GAMA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ: 03.389.294/0001-83 vencedora dos Itens 09, 17 e 20, 21, 28 e 29 totalizando o valor de R\$ 224.997,60 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e a empresa VITORIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 11.609.023/0001-14 vencedora dos Itens: 26, 27 e 34 totalizando o valor de R\$ 74.193,75 (setenta e quatro mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Rio Real/BA, 03 de março de 2020, Antônio Alves dos Santos - Prefeito.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83



DECRETO

DECRETO 2-2020 ALTERAÇÃO DE QDD



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

JANEIRO/2020

DECRETO 2/2020

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de **56.245,00**  
(CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA  
E CINCO REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 753 / 2019,

DECRETA


Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33903800 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903800 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		245,00
	Soma da Ação:	245,00
	Soma da Unidade:	245,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE		
31901100 - 6102000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		41.000,00
	Soma da Ação:	41.000,00
	Soma da Unidade:	41.000,00
	Total Geral:	56.245,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria		15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		245,00
	Soma da Ação:	245,00
	Soma da Unidade:	245,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE		
31901300 - 6102000 Obrigações Patronais		41.000,00
	Soma da Ação:	41.000,00
	Soma da Unidade:	41.000,00
	Total Geral:	56.245,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Rio Real, Estado Da Bahia 2 de janeiro de 2020.

  
ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO Mat.8717



**DECRETO 3-2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

JANEIRO/2020

DECRETO 3/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de  
1.165.007,41 (UM MILHÃO E CENTO E SESENTA E  
CINCO MIL E SETE REAIS E QUARENTA E UM  
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 759 / 2019,

**DECRETA**


Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1008	CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
44905100 - 0144000	Obras e Instalações	1.165.007,41
Soma da Ação:		1.165.007,41
Soma da Unidade:		1.165.007,41
Total Geral:		1.165.007,41

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
0144000	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	1.165.007,41
Total Geral:		1.165.007,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Rio Real, Estado Da Bahia 10 de janeiro de 2020.

  
ANÔNIMO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO Mat.8717